



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

LEI Nº 710/2024

DE 16 DE ABRIL DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PARA REALIZAR REPASSE DA ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA CIRURGIAS ELETIVAS, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA FAZER FACE AS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

NÍCOLAS BASILE ROCHEL, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento a Irmandade Santa Casa de Angatuba, a título de repasse de produção de cirurgias eletivas complementar do Governo do Estado de São Paulo, prevista na Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024.

Parágrafo Único: O repasse dos recursos será efetuado no exercício de 2024, de forma integral, no mês subsequente ao crédito em conta da parcela adicional recebida, no valor da parcela recebida.

Artigo 2º- Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 Lei Municipal nº 433/2021 de 09 de Dezembro de 2021 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2024, Lei Municipal nº 498/22 de 29 de Junho de 2022, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Artigo 3º- O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2024, Lei Municipal n.º 661/23, de 07 de novembro de 2023, nos termos do inciso I ao art. 41 da Lei Federal n.º 4.320/64, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$.8.474,10 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA		
02.07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
.10.302.0013.2.083	“CIRURGIAS ELETIVAS- Irmandade Santa Casa de Angatuba”		
NAT.DA DESP.	FICHA	ESPECIFICAÇÃO	Créd. Especial R\$
3.3.90.30	244	Material de Consumo	8.474,10
TOTAL DA UNIDADE			8.474,10
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO			8.474,10

Prefeitura de Angatuba

Rua João Lopes Filho nº 120 - Centro - CEP: 18240-000 - Angatuba-SP

Tel. (15) 3255-9500 - www.angatuba.sp.gov.br



Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-000 - Angatuba - SP

Tel: (15)3255 9500

- Artigo 4º-** Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, nos termos do disposto no inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, valor de R\$.8.474,10 (Oito Mil, Quatrocentos e Setenta e Quatro Reais e Dez Centavos), conforme Resolução SS nº 55 de 19 de março de 2024.
- Artigo 5º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto do executivo, crédito adicional suplementar, para incorporação de repasses ulteriores recebidos do Governo Estadual, em continuidade aos objetivos criados desta lei.
- Artigo 6º-** O Demonstrativo de Impacto Orçamentário-Financeiro fica dispensado, tendo em vista que todas as despesas com o custeio desta lei correrão a conta de repasses do Governo Federal, não comprometendo as metas estabelecidas para o corrente exercício.
- Artigo 7º-** A despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta dos Orçamentos vigentes de cada exercício financeiro em que a parcela for efetivamente paga.
- Artigo 8º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por Decreto no que couber.
- Artigo 9º-** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 16 DE ABRIL DE 2.024.


NÍCOLAS BASILE ROCHEL

Prefeito Municipal